



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2021 - 2024**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25 inciso I, da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Projeto Básico, Manifestação do Controle Interno, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 043/2021

INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2021

FAVORECIDO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com sede na Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, conjunto 301, centro, Curitiba - Paraná.

CNPJ: 07.797.967/0001 - 95

VALOR ANUAL: R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis/MS, 12 de abril de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69,

representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira nº 746, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº001675415 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, doravante denominado **GERENCIADOR** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**,

decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 012/2021**, autorizado pelo

**Processo Licitatório nº 022/2021. DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

Empresa **CIRURGICA MS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.656.587/0001-45, com sede na

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Rua Itatiaia, nº 126, Bairro: Santo Antonio, CEP 79.100-390, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Ednilson Jorge da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 337452 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 367.387.941-34, residente e domiciliado na Rua Nhambicuará, nº 565, Jardim Tijuca, CEP 79094-610, na cidade de Campo Grande/MS

**Empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, CEP 87.501-330, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr Elvis Aparecido Mariani**, representante comercial brasileiro, casado, portador do RG nº 3.619.977-6 – SSP/PR e do CPF/MF nº 602.238.639-04, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 4030, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-310, na cidade de Umuarama/PR.

Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80, com sede na Av. General Andrade Neves, nº 1108, Jardim São Jorge, CEP 87.710-040, na cidade Paranavaí/PR, neste ato representado pelo **Sr. Elios Martins Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.857.856-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 074.802.799-81, residente e domiciliado na Rua Antonio Felipe, nº 580 – apto 02, Jardim São João, CEP 87.710-040, na cidade Paranavaí/PR

**Empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Zona – I, nº 4455, CEP 87.501-170, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr. Rodrigo Silva de Lima**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.602.431-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 008.109.959-21, residente e

domiciliado na Rua Ricardo Reis nº 3008, Parque Dom Pedro I, CEP 87508-027, na cidade de Umuarama/PR

Empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, CEP 87.015-280, na cidade Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr Helton Yudi Honda**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.062.308-7, SSP/PR e do CPF/MF nº 009.497.349-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Lafayette Grenier, nº 273, Vila Persona, CEP 87.175-000, na cidade de Maringá/PR.

**Empresa GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES**

**EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53, com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 169, CEP 79.104-020, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr Oziel Barroso dos Santos**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 910789 SSP/MS e do CPF/MF nº 825.346.671-49, residente e domiciliado na Rua Copérnico Magrini, nº 295, Bairro Salto do Norte, CEP 79.890-000, na cidade de Itaporã/MS.

**Empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.483.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Isabel, CEP 87.080-470, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr Marcelino Lahoud**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.079.474 SSP/PR e do CPF/MF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 207, Apartamento 18 – Zona 7, CEP 87.020-210, na cidade de Maringá/PR.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para fornecimento de Medicamentos Injetáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis e Soro Fisiológico destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei e as Unidades de Saúde do município**, conforme as especificações, quantias e valores abaixo relacionadas:

**EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA - ME**

Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
6	CEFALOTINA SODICA, CONCENTRAÇÃO 1000MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO + DILUENTE. INJETAVEL	BLAU	4.000	AMPOL	7,42	29.680,00
9	CIMETIDINA 300MG INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	8.000	AMPOL	1,00	8.000,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

15	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 50MG - AMP C/ 2 ML	SANVAL	800	AMPOL	2,05	1.640,00
22	DIPIRONA SODICA 500MG - 2ML - INJETAVEL	FARMACE	10.000	AMPOL	0,64	6.400,00
25	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, caixa com 10 seringas preenchidas com 0,2mL de solução de uso	MYLAN	10	CX	246,50	2.465,00

	subcutâneo ou intravenoso + sistema de segurança. (Medicamento de referên- cia CLEXANE)					
26	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML, caixa com 10 seringas preenchidas com 0,2mL de solução de uso subcutâneo ou intravenoso + sistema de se- gurança.	MYLAN	10	CX	240,00	2.400,00
37	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SC EV IM 1ML	UNI.QUIMICA	1.500	AMPOL	1,90	2.850,00
39	MIDAZOLAM - 5MG/ML, AMPOLA 10ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	800	AMPOL	19,00	15.200,00

**Valor Total (R\$):****68.635,00****EMPRESA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
7	CEFTRIAXONA SODICA 1G - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - IV/IM	ABL	5.000	F.AMP	8,45	42.250,00
18	DECANOATO HALDOL 70,52MG/ML	CRISTALIA	800	AMPOL	5,34	4.272,00

**Valor Total (R\$):****46.522,00****EMPRESA: A. D. DAMINELLI - EIRELI**

Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
4	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10MG, AMPOLA 2ML IV IM	Wasser	10.000	AMPOL	1,14	11.400,00
33	HIDROCORTISONA - 500MG - AMPOLA	Blau	3.000	AMPOL	5,97	17.910,00
41	NORADRENALINA/NOREPINEFRINA (SOLUÇÃO) 4 MG/4 ML	Hypofarma	500	AMPOL	9,31	4.655,00

**Valor Total (R\$):****33.965,00****EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**

Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
17	COMPLEXO B - INJETAVEL	HYPOFARMA	7.000	AMPOL	1,00	7.000,00
31	GLICOSE 25% - INJETAVEL - 10 ML	SAMTEC	1.000	AMPOL	0,37	370,00
32	GLICOSE 50% - INJETAVEL -10 ML	SAMTEC	1.000	AMPOL	0,41	410,00
35	LIDOCAINA/XYLOCAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR-20 ML	HYPOFARMA	800	AMPOL	3,30	2.640,00
40	NEOCAINA PESADA - 0,50 % - 4 ML - INJETAVEL	HYPOFARMA	100	AMPOL	3,52	352,00
46	SORO GLICOFISIOLOGICO - 500 ML - EV - INJETA- VEL	JP	4.000	UN	2,98	11.920,00
47	SORO GLICOSE 5% - 250 ML - EV - IN- JETAVEL	JP	2.000	UN	2,59	5.180,00
50	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 1000 ML -EV- INJETA- VEL	JP	3.000	UN	4,17	12.510,00

**Valor Total (R\$):****40.382,00**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

<b>EMPRESA: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação dos medicamentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1	ACIDO ASCORBICO - INJETAVEL 100MG/1ML - AMP. 5 ML	FARMACE	10.000	AMPOL	0,78	7.800,00
21	DICLOFENACO SODICO -25 MG/ML- AMPOLAS C/3ML - INJETAVEL	FARMACE	4.000	AMPOL	0,73	2.920,00
30	FUROSEMIDA 10MG/ML IV IM 2ML	FARMACE	2.500	AMPOL	0,58	1.450,00
38	MANITOL 20% 200MG/ML- INJ- FRASCO DE 250 ML	FRESENIUS KABI	600	FR	4,10	2.460,00
48	SORO GLICOSE 5% - 500 ML - EV - INJETAVEL	FRESENIUS KABI	1.000	UN	2,90	2.900,00
57	VITAMINA K 10 MG/ML - INJETAVEL- 1ML	CRISTALIA	1.000	AMPOL	1,63	1.630,00
<b>Valor Total (R\$):</b>						<b>19.160,00</b>
<b>EMPRESA: GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação dos medicamentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

44	SOLUÇÃO RETAL DE GLICERINA 12%- FRASCO COM 500 ML- COM SAIDA RETAL.	JP	500	FR	5,39	2.695,00
53	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL USO EXTERNO - FRASCO CONTENDO 500 ML, EMBALAGEM COM BICO GOTEJADOR; ITEM PARA USO EM NEBULIZAÇÃO, LAVAGEM DE FERIMENTOS, ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE.	JP	3.000	FR	3,00	9.000,00
<b>Valor Total (R\$):</b>						<b>11.695,00</b>
<b>EMPRESA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
3	ÁGUA DESTILADA - 10 ML	EQUIPLEX	12.000	AMPOL	0,26	3.120,00
14	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	HIPOLABOR	50	AMPOL	7,52	376,00
20	DIAZEPAM 10 MG/ML - INJETAVEL- 2 ML	SANTISA	3.000	AMPOL	0,66	1.980,00
29	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	HIPOLABOR	50	AMPOL	2,85	142,50
45	SORO GLICOFISIOLOGICO - 1000 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPLEX	2.000	UN	4,48	8.960,00
49	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 100 ML - EV- INJETAVEL	EQUIPLEX	10.000	UN	2,06	20.600,00
51	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML - EV- INJETAVEL	EQUIPLEX	10.000	UN	2,24	22.400,00
52	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML - EV- INJETAVEL	EQUIPLEX	8.000	UN	2,69	21.520,00
54	SORO GLICOSADO 5% - 100 ML- (FRASCO OU BOLSA)	EQUIPLEX	4.000	UN	1,98	7.920,00
55	SORO RINGERLACTATO - 500 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPLEX	2.000	UN	2,86	5.720,00
<b>Valor Total (R\$):</b>						<b>92.738,50</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**.

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 012/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, até a data de 15 de março de 2022.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 012/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

**Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;**

**Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;**

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos medicamentos registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, Srª Caroline Aparecida Guimarães Canupa, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, os fornecedores serão convocados, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de até **30 dias** após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde,

acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador, eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;



Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega especificações dos medicamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde. 9 - Secretaria Municipal de Saúde. 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 1058, 1.060, 1.135. Fontes 0002, 0014, 0031. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II

- Cancelamento do preço registrado;

III

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV

- Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V

- Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a)

**advertência, por escrito nas faltas leves**

b)

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI

- Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a)

**suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:**

b)

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;**

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I)

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II)

- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III)

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 16 de março de 2021

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Representantes:

**EDENILSON JORGE DA SILVA**

RG nº337452 SEJUSP/MS CPF nº 367.387.941-34

Empresa: **CIRURGICA MS LTDA**

**ELVIS APARECIDO MARIANI**

RG nº 3.619.977-6 – SSP/PR CPF nº 602.238.639-04

Empresa: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**ELIOS MARTINS JUNIOR**

RG nº 8.857.856-2 SSP/PR CPF nº 074.802.799-81

Empresa: **A. D. DAMINELLI EIRELI – ME**

**RODRIGO SILVA DE LIMA**

RG nº 8.602.431-4 SSP/PR CPF nº 008.109.959-21

Empresa: **AGUIA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

**HELTON YUDI HONDA**

RG nº 9.062.308-7

CPF nº 009.497.349-00

Empresa: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI – ME**

**OZIEL BARROSO DOS SANTOS**

RG nº 910789 SSP/MS

CPF nº 825.346.671-49

Empresa: **GUARIÃ COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSP. EIRELI – EPP**

**MARCELINO LAHOUD**

RG nº 2.079.474 SSP/PR CPF nº 359.226.139-87

Empresa: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Fiscal da Ata:**

Nome: Caroline Aparecida Guimarães Canupa

CPF: 089.437.349-80

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Lima & Cesário Ltda ME****OBJETO:** Prestação de Serviços de Instalação e fornecimento Internet nos CEI Julia Aparecida Mendes Coimbra, Maísa Pereira de Arruda, Escola Jose Reis, no município de Deodápolis – MS.**DO VALOR:** Fica fixado o valor do presente Contrato para o fornecimento em **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)****DA VIGÊNCIA:** A vigência desse contrato será de 12 meses, iniciando - se em 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 12.365.0010 - Educação Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 03 anos creche. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 022/2021.**ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e Edmar dos Santos Lima - Pela Contratada**

Deodápolis - MS, 31 de março de 2021.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, Intemediação e Administração de Sistema de Gerenciamento para Abastecimento de Combustíveis para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS.**Na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul nº 896, de 30 de março de 2021, páginas 3 e 4.****Onde se lê:** O desconto é de 4,7% sobre o valor a ser administrado perfazendo o valor de **R\$ 1.109.768,50 (um milhão cento e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor de R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais) destinado ao Gabinete do Prefeito; o valor de R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) destinados a Coordenadoria de Defesa Civil; o valor de R\$ 579.424,00 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais) destinados ao Departamento de Infraestrutura; o valor de R\$ 360.710,50 (trezentos e sessenta mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos) destinados ao Departamento de Educação; o valor de R\$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais), destinados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e o valor de R\$ 7.624,00 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais) destinado ao Fundo Municipal de Investimento Social.**Leia-se:** O desconto é de 4,7% sobre o valor a ser administrado perfazendo o valor total de **R\$1.102.144,50 (um milhão cento e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor de R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais) destinado ao Gabinete do Prefeito; o valor de R\$ 47.650,00(quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) destinados a Coordenadoria de Defesa Civil; o valor de R\$ 571.800,00(quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais) destinados ao Depar-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

tamento de Infraestrutura; o valor de R\$ 360.710,50 (trezentos e sessenta mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos) destinados ao Departamento de Educação; o valor de R\$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais), destinados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e o valor de R\$ 7.624,00 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais) destinado ao Fundo Municipal de Investimento Social.

**ANDREA PIRES DA CRUZ**

Setor de Licitações e Contratos.

### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2021**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, Intermediação e Administração de Sistema de Gerenciamento para Abastecimento de Combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul nº 896, de 30 de março de 2021, página 4.

**Onde se lê:** O desconto é de 4,7% sobre o valor a ser administrado perfazendo o valor total de **R\$ 16.201,00 (dezesesseis mil duzentos e um reais).**

**Leia-se:** O desconto é de 4,7% sobre o valor a ser administrado perfazendo o valor total de **R\$ 23.825,00 (vinte e três mil oitocentos vinte e cinco reais).**

**ANDREA PIRES DA CRUZ**

Setor de Licitações e Contratos.

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 159/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

*“Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei nº 13.019/2014 e dá outras providências.”*

**Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Srª **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, servidora efetiva do quadro da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº 639.760.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através de Termos de Colaboração, Fomento e Acordos de Cooperação para o exercício de 2021, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º** Ao Gestor da parceria compete:

- I- acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
- II- informar ao Secretário Municipal de *Gestão Administrativa e Financeira* a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 160/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

*“Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei nº 13.019/2014 e dá outras providências.”*

**Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Srª **JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE**, servidora efetiva do quadro da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº 013.464.291-03, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através do Termo de Colaboração para o exercício de 2021, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º** Ao Gestor da parceria compete:

- I- acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
- II- deverá a Secretária Municipal de *Gestão Administrativa e Financeira* tomar providências quanto a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 161/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

**“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias ao Servidor o SRº **JOSE IVO DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MECANICO**, símbolo **ANE**, lotado na **SEINF**A, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, sendo que as férias serão gozadas no período de 12/04/2021 a 11/05/2021. Conforme requerimento

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Abril de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 163/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.****“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º- CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **JOSE ALVES ROSA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR**, símbolo **ANE**, lotado na **SEINFA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/08/2019 a 04/08/2020, sendo que as férias serão gozadas no período de 14/04/2021 a 13/05/2021.**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Abril de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**CMDCA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS****EDITAL Nº 004 CMDCA/CPECT/2021 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTES CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO 2021/2024. POR****ORDEM E DATA DE INSCRIÇÃO E DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA SOBRE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO ECA.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **Deodápolis/MS**, juntamente com a Presidente da Comissão do Processo de escolha de suplentes/2021 no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações das Leis Municipais nº 718 de 11 de dezembro de 2019, faz publicar o Edital de divulgação de inscritos para o processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objeto divulgar a relação nominal dos inscritos após avaliação de documentos exigidos ao processo de escolha para suplentes do conselho tutelar, para o período de 2021/2024; disciplinado pela lei Federal nº 8.69/90-Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações, pela resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do adolescente-CONANDA, pelas Municipais nº 718 de 11 de dezembro, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA de Deodápolis/MS, sob a fiscalização do Ministério Público, Juntamente com a defensoria, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Deodápolis/MS e demais legislações vigentes.

**2. DOS PRÉ- CANDIDADOS**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

<b>Número da Inscrição</b>	<b>Data da inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
<b>001</b>	<b>12 /03/2021</b>	<b>Sandra Monica Borges de Souza</b>
<b>002</b>	<b>25/03/2021</b>	<b>Flaviana Nascimento de Souza</b>
<b>003</b>	<b>26/03/2021</b>	<b>Renata Pelegrini de Souza</b>
<b>004</b>	<b>30/03/2021</b>	<b>Matilde Monte da Silva Beijo</b>
<b>005</b>	<b>01/04/2021</b>	<b>Denise Lima de Moura</b>
<b>006</b>	<b>01/04/2021</b>	<b>Leonilda Prates de Lima Quintino</b>

### 3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1** O exame de conhecimento específico da ECA será aplicado no dia 27 de abril de 2021 08h00 às 11h00. As provas serão realizadas na Escola Municipal Cicero Reinaldo da localizada na Rua Jonas Ferreira de Araújo, 252, antiga instalações da Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi- Centro de Deodápolis MS.
- 3.2** A prova de conhecimento específicos, com conteúdo sobre eca, será organizada em vinte questões, formuladas, com quatro alternativas na qual apenas uma estará correta;
- 3.3** Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 70% de acerto nas questões propostas;
- 3.4** O candidato poderá deixar a sala e levar o caderno com as questões após 1 hora do início da prova.

Este edital poderá ser Alterado a qualquer tempo durante o período que antecede o processo de escolha que ocorrerá no dia 06 de junho de 2021.

**Deodápolis, MS 12 de Abril de 2021.**

## EXTRATOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Angela Regina Monteiro, inscrita no CPF sob o nº. 955.194.671-53

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente Comunitário de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais ).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Angela Regina Monteiro – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Cibele de Jesus Carvalho de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 041.808.921-38

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Cibele de Jesus Carvalho de Oliveira – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Ivone Plácido da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 905.831.321-20

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Ivone Plácido da Silva – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Letícia Gomes da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 023.156.731-60

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Enfermeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$3.016,76 (Três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos ).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Letícia Gomes da Silva – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Lorena Braz do Amaral Calado, inscrita no CPF sob o nº. 029.587.541-03

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Psicóloga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$3.016,76 (Três mil e Dezesseis reais e setenta e seis centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Lorena Braz do Amaral – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e ANA CAROLINA SANTOS AVELINO, inscrita no CPF sob o nº. 068.784.971-32

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Auxiliar de Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.505,20 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Ana Carolina Santos Avelino Contratada.

Deodápolis - MS, 08 de Abril de 2021.

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella, inscrita no CPF sob o nº. 894.234.101-20

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Aparecida de Oliveira Castro, inscrita no CPF sob o nº. 949.712.181-49

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde para atender a

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Aparecida de Oliveira Castro – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Beatriz Figueiredo dos Santos, inscrita no CPF sob o nº.012.267.921-03

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Beatriz Figueiredo dos Santos – Contratada.

Deodápolis - MS, 08 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Cleonice Lourenço da Silva Sant’ana, inscrita no CPF sob o nº. 956.547.981-20

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Auxiliar de serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.100 (um mil e cem reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – Cleonice Lourenço da Silva Sant’ana – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Edicleia de Oliveira Siqueira, inscrita no CPF sob o nº.043.447.931-45

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.368,35 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Edicleia de Oliveira Siqueira – Contratada.

Deodápolis - MS, 08 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Heber Daniel Cordeiro Vilela, inscrita no CPF sob o nº. 068.112.701-52

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.550,00 (Um mil e quinhentos reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Heber Daniel Cordeiro Vilela – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Isabella Vieira Braguini, inscrita no CPF sob o nº. 054.720.571-67

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Odontólogo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$3.016,76 (Três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Isabella Vieira Braguini – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Ivone Teixeira de Araújo Minhos, inscrita no CPF sob o nº. 021.679.181-27

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Auxiliar de Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.505,20 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Ivone Teixeira de Araújo Minhos – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Jaqueline Nogueira Cabral, inscrita no CPF sob o nº. 084.358.811-05

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Jaqueline Nogueira Cabral – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Jelcinede Nita dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 614.885.181-49

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Recepcionista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.243,98 (Um mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Jelcinede Nita dos Santos – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Joicy Santana Pereira, inscrita no CPF sob o nº. 033.068.351.-96

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.550,00 (Um mil e quinhentos reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Joicy Santana Pereira – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Kesia Borges de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 066.461.696-83

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Enfermeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 3.016,76 (Três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 25 de janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Kesia Borges de Souza – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Maraiza Azevedo Bezerra, inscrita no CPF sob o nº. 005.628.271-02

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.368,35 (Um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Maraiza Azevedo Bezerra – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Jelcinede Nita dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 614.885.181-49

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Recepcionista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.243,98 (Um mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Jelcinede Nita dos Santos – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Michela Marques Borges, inscrita no CPF sob o nº. 002.008.651-29

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Auxiliar de Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.505,20 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Michela Marques Borges – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Sueli Alves de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 002.918.741-93

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.550,00 (Um mil e quinhentos reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Sueli Alves de Souza – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Vanilde Amansio Pereira Peixoto, inscrita no CPF sob o nº. 542.699.111-15

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.550 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Vanilde Amansio Pereira Peixoto – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Thainara Caroline dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 056.616.001-35

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.368,35 (Um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos ).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 12 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Thainara Caroline dos Santos – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.